

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROCEDIMENTO Nº 015/2021

OBJETO

Requerimento nº 031/2021 protocolizado em 12/03/2021 – Requer, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas informações/documentos relativos ao convênio firmado entre Município de Piumhi e a EMATER.

AUTORIA

VEREADORA SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Às 16 horas e 55 minutos do dia 12 de março do ano de 2021, eu, Felipe Cardoso Brum, autuei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

02
01

REQUERIMENTO Nº 031/2021

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo subscrita, vem através deste Requerimento, com fulcro no art. 143, I, solicitar que após deliberação plenária seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz para que:

Considerando o convênio firmado entre o Município de Piumhi e a EMATER-MG para execução de um programa de ATER-Assistência Técnica e Extensão Rural, que visa o desenvolvimento rural sustentável solicito informações sobre a prorrogação do presente convênio.

Caso não tenha sido prorrogado quais as justificativas para a não renovação dos serviços oferecidos pela EMATER em relação ao Programa ATER.

JUSTIFICATIVA:

O referido requerimento visa informar aos cidadãos interessados sobre as políticas públicas relacionadas ao incentivo sustentável das atividades desenvolvidas pelo pequeno produtor rural no Município.

Piumhi, 12 de março de 2021.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2021-2024

ROTOCOLIZADO EM

12.1.03.2021

16:00 Horas

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
 CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 015/2021

Requerimento nº 031/2021 – Informações/documentos ref. Convênio com EMATER-MG

Acuso o recebimento do Requerimento nº 031/2021, de autoria do Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, protocolizado nesta Casa Legislativa em 12 de março de 2021, a qual solicita que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz para que sejam encaminhadas informações/documentos relativos ao convênio firmado entre o Município e a EMATER-MG

DETERMINO a inclusão na leitura do expediente da 11ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15/03/2021, bem como na pauta da ordem do dia da referida Sessão Plenária, para deliberação em turno único, conforme art. 143, I, do Regimento Interno.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 12 de março de 2021.


REINALDO DOS REIS SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
 publicado este, no quadro de avisos da Câmara
 Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
 Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 12/03/21

Data da publicação: 12/03/21



Votação Nominal

Matéria: Requerimento nº 31 de 2021

Ementa: A Vereadora abaixo subscrita, vem através deste Requerimento, com fulcro no art. 143, I, solicitar que após deliberação plenária seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz para que: Considerando o convênio firmado entre o Município de Piumhi e a EMATER-MG para execução de um programa de ATER-Assistência Técnica e Extensão Rural, que visa o desenvolvimento rural sustentável solicito informações sobre a prorrogação do presente convênio. Caso não tenha sido prorrogado quais as justificativas para a não renovação dos serviços oferecidos pela EMATER em relação ao Programa ATER.

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fabio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Aprovado

Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15/03/2021.

O Presidente da Câmara não vota.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

05
00

Ofício nº 032/2021/ADM.GAB

Piumhi, 16 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Requerimento nº 031/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Requerimento nº 031/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Piumhi, por 8 (oito) votos, na 11ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 15 de março de 2021, o qual considerando o convênio firmado entre o Município de Piumhi e a EMATER-MG para execução de um programa de ATER -Assistência Técnica e Extensão Rural, que visa o desenvolvimento rural sustentável, sejam enviadas informações sobre a prorrogação do presente convênio. Caso o convênio não tenha sido prorrogado, devem ser informadas as justificativas para a não renovação dos serviços oferecidos pela EMATER em relação ao programa de ATER.

Atenciosamente,

REINALDO DQS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Recebi em:

16/03/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

06/0

OFÍCIO GAB n. 140/2021

Piumhi, 3 de maio de 2021.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi,
Reinaldo dos Reis Silva;

Com meus cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício
32/2021/ADM.GAB, encaminho-lhe *dossiê* com os necessários
esclarecimentos.

Sem mais para o momento, renovo os meus protestos de
elevada estimas e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Reinaldo dos Reis Silva



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

07

l

Piumhi, 23 de Março de 2021

Ofício nº 23/2021/SEC.AMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DA COMARCA DE PIUMHI – MINAS GERAIS,

Prezado,

Venho através desta, apresentar um DOSSIÊ de esclarecimentos acerca do requerimento do Ofício nº 032/2021/ADM.GAB, do dia 16/03/2021, o qual relata a apresentação de resultados dos últimos anos e todos os condicionantes usados como base para decisão de renovação ou não do convênio firmado entre o Município de Piumhi e a EMATER-MG, para execução de um programa de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural, que visaria o desenvolvimento rural sustentável.

Atenciosamente,

Paulo César Vaz

PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI

Arthur Ferreira Rezende Delfim

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE



**SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

08
1

DOSSIÊ

Releitura Técnica de Situação

CONVÊNIO EMATER-MG

Março/2021



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

09

0

I – OBJETO E FINALIDADE

O presente “Dossiê de Releitura Técnica da Situação” tem como objeto e finalidade:

- **Objeto:** Convênio com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, daqui por diante designada EMATER-MG, com sede na Av. Raja Gabáglia, 1626, Luxemburgo, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02.
- **Finalidade:** Releitura Técnica da Situação abordada nos Documentos¹, no que se refere aos condicionantes requeridos para a renovação do convênio, a forma de atuação da empresa, aos resultados apresentados no último ano, assim como a contraparte a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Piumhi.

II – METODOLOGIA UTILIZADA NESTA RELEITURA TÉCNICA

A metodologia básica utilizada foi o “Método Descritivo”, que envolveu reuniões presenciais e apresentação de resultados e propostas de ações da empresa, de forma a avaliar a relação de custo-benefício no que tange: o gasto de dinheiro público do contribuinte versus a promoção da qualidade dos serviços para a população advindos da parceria a ser firmada.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
01	Leitura da proposta de trabalho e valores do convênio para o município;

¹ Pela Emater-MG: Convênio firmado em 27/01/2016, objeto de renovação e anexo ao Anexo A-1; e

Pela Emater-MG: Proposta de Atividades Emater x Prefeitura Municipal de Piumhi, anexo ao Anexo A-2.



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

- 02 Análise técnica dos documentos referentes à PROPOSTA DE ATIVIDADES EMATER X PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI;
- 03 Estudo dos normativos no que tange a Emissão de DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF, um dos pontos mais explorados pela empresa para caracterizar sua essencialidade no município (declararam em reunião ser a única instituição passível de emitir esse documento);
- 04 Análise crítica dos resultados apresentados pelo Convênio Emater-MG e avaliação das ações realizadas em 2020;
- 05 Avaliação de nova proposta a ser apresentada, conferência dos dados e redação da presente Releitura Técnica de Situação.

A presente Releitura Técnica traz, em seu desenvolvimento, a opinião técnica e crítica do Secretário Municipal (Arthur Delfim), juntamente com o Prefeito Municipal (Paulo Vaz), sobre a matéria objeto do procedimento de renovação e que, a seu turno, resulta do convencimento obtido mediante:

- a aplicação de princípios de investigação, na modalidade de triangulação de informações²;
- entrevistas com os produtores e equipe do PNAE; e
- reuniões com a Emater-MG.

Do mesmo modo, declara-se inassumíveis as responsabilidades sobre documentos controversos, se ainda não apreciados pela Câmara dos Vereadores de Piumhi, como também sobre matérias de direito, excluídas aquelas implícitas para o exercício funcional estabelecidos em Leis, Códigos e Regulamentos.

² Conforme se verá no decorrer da presente Releitura Técnica, o objeto da controvérsia foi estabelecido a partir da triangulação de informações obtidos a partir de: a) argumentação da Emater-MG, confrontada com a b)realidade de depoimentos dos produtores e c)entendimento da equipe técnica da secretaria junto à Prefeitura.



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

III – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DO OBJETO DA PROPOSTA

➤ EMATER-MG

Alegações da própria empresa acerca do seu alcance³

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG) foi fundada em 1948. Atualmente, a Emater-MG está presente em cerca de 790 municípios do Estado, e seu trabalho virou referência nacional. Vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do governo do Estado de Minas Gerais, a Empresa é responsável pelo atendimento a aproximadamente 400 mil agricultores mineiros.

Ao longo dos anos, a Emater-MG construiu uma sólida parceria com setores público e privado. Um trabalho que rende frutos aos municípios de Minas Gerais, junto com poder legislativo, prefeituras, secretarias de Estado, ministérios, entidades de classe, associações, cooperativas e organizações não governamentais.

Missão: Promover o desenvolvimento sustentável, por meio de assistência técnica e extensão rural, assegurando a melhoria de qualidade de vida da sociedade mineira.

Visão: Ser essencial à sociedade mineira, com excelência na prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, para promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios de Minas Gerais.

³ Fonte: <https://www.emater.mg.gov.br>. Acesso em 23/mar/2020, às 10:35hs.



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

IV – ANÁLISE DO CONVÊNIO

➤ DOCUMENTO ASSINADO EM 27/01/2016

Figura 01: Contrato firmado com a Prefeitura – Anexo A-1



A convocação da Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, através do Prefeito Municipal, foi realizada com o intuito de verificar contradições entre os depoimentos dos produtores rurais do município, os resultados de atuação da referida empresa de assistência técnica e sua proposta de ações, diante do vencimento do contrato supramencionado logo após a vigência da nova gestão atual.

Trata-se de um convênio estabelecido há décadas, que em função da falta de acompanhamento prévio das ações a serem realizadas, foi sendo renovado em caráter de baixo nível de fundamentação, uma vez que foi constatada a ausência de metas quantificadas a serem realizadas em um Plano de Ação, assim como a carência de informações acerca do acompanhamento das atividades realizadas.

A partir de observação e conversas com os produtores rurais, assim como reuniões com os funcionários atuantes no PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e responsáveis pelos cursos do SENAR, verificou-se:

“O discurso da Emater-MG é brilhante e se alinha com toda a nossa atuação, no entanto, as ações realizadas não estariam condizentes com o vasto número de ações propostas, assim como a empresa se posiciona de forma a realizar todas as ações em forma de parceria. Ou seja, em seu discurso, ela estaria envolvida em TUDO, mas observou-se que não teria NENHUMA das ações propostas que ela realizasse *per se*.”



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

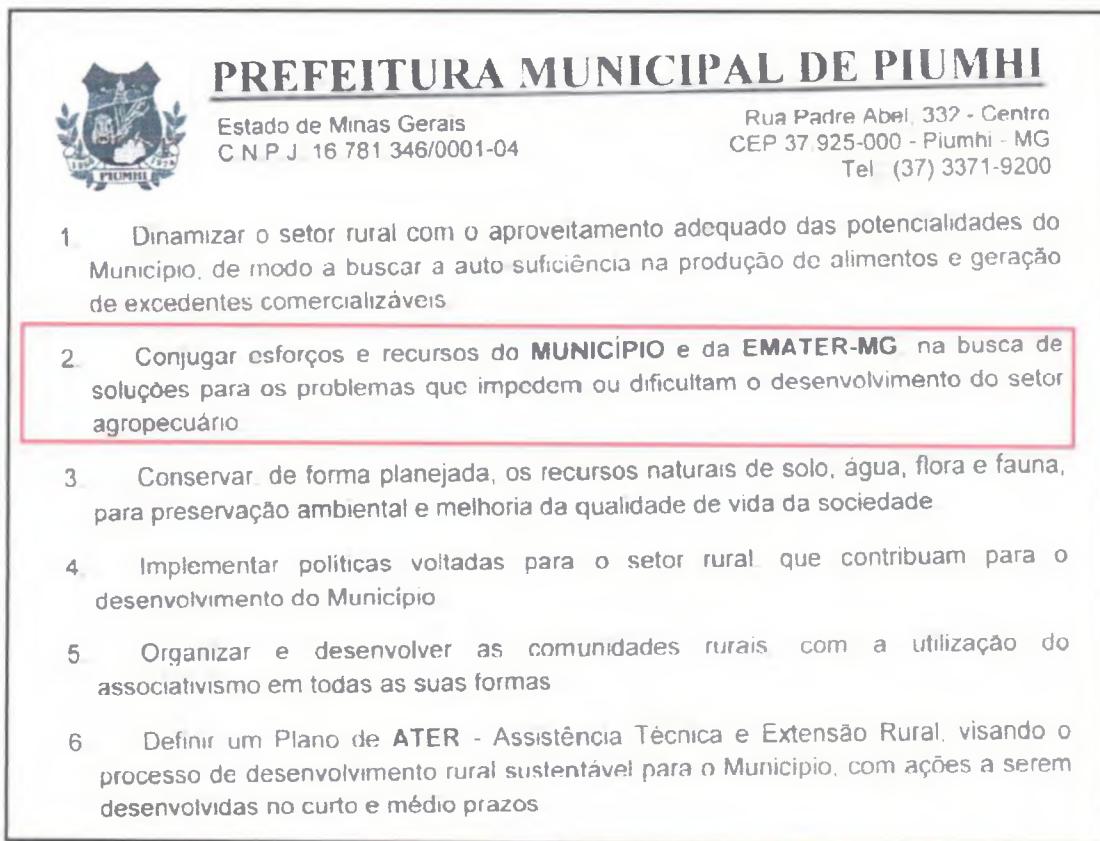
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

33

➤ DO OBJETO CONTRATUAL DO CONVÊNIO

Figura 02: Cláusula Segunda do contrato com a Prefeitura – Anexo A-1 (grifo providenciado)



Conforme constatação mencionada, verifica-se que a proposta de atuação da EMATER-MG dependeria de esforços conjugados e recursos do MUNICÍPIO.

A atuação de questionamento do poder público iniciou-se no sentido de segregar e deixar instituído de forma CLARA E OBJETIVA:

- Quais seriam as ações específicas a serem realizadas pela EMATER-MG?
- Qual seria a contrapartida em relação a recursos e ações a serem desenvolvidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG?



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

14
20

➤ DO OBJETO CONTRATUAL DO CONVÊNIO

Figura 03: Cláusula Terceira do contrato com a Prefeitura – Anexo A-1 (grifo providenciado)

TERCEIRA - A EMATER-MG se compromete a:

1. Orientar e assistir os pequenos produtores rurais, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização da abrangência e dos resultados e a minimização dos custos, por meio da difusão de informações técnicas, econômicas, conjunturais, resultados da pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração de atividades agropecuárias, processamento e ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e outras ações que possibilitem o aumento da renda e o bem-estar da família rural
2. Participar, juntamente com o MUNICÍPIO e outras entidades voltadas para o meio rural, de programas que visem a preservação ambiental e o uso racional dos recursos naturais
3. Fornecer informações o MUNICÍPIO quando solicitadas, sobre safras agrícolas, políticas agropecuárias, comercialização e estrutura de mercado dos produtos agrícolas.
4. Fornecer informações sobre a realidade rural do Município, os aspectos ambientais e as alternativas de consumo de produtos agropecuários.

Nota-se que o discurso permeia-se no âmbito **generalista**, sem qualquer objetividade, o que impossibilita qualquer implantação de métricas para avaliação dos resultados a serem apresentados, assim como em relação ao acompanhamento dos trabalhos. Das quais, citam-se:

- Orientar e assistir produtores (*Quantos por ano? Qual a meta?*)
- Maximização da abrangência (*Em qual sentido? Quanto é esperado?*)
- Minimização dos custos (*Qual a redução esperada diante de resultados apresentados em anos anteriores nesta região e em outras regiões assistidas pela Emater-MG?*)
- Alternativas de diversificação e integração, processamento e ou industrialização da produção (*Qual indústria foi visitada pela Emater-MG em Piumhi com o intuito de integrar o produtor? Qual visita técnica a uma empresa já foi realizada ou é planejada pela Emater-MG para aproximação do produtor com as novas tecnologias?*)
- Estratégias de comercialização (*A Prefeitura de Piumhi paga o aluguel de uma sala de provas de café para a Emater-MG, que alegou não*



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

15



possuir provador. Qual foi a última contraprova realizada para auxiliar o produtor de café na comercialização? Como se espera reativar ou ativar essa sala de provas a fim de que não fique completamente ociosa?)

- Difusão de informações técnicas, econômicas, conjunturais (*Como será feita essa difusão de informações? Como planejam realizar o trabalho de conscientização do pequeno agricultor frente às novas realidades de um mercado tão volátil?)*)
- **Resultados de pesquisa agrícola** (*não conseguiram nos apresentar nenhum resultado de pesquisa técnica do último ano realizada no município de Piumhi-MG*)

O único formulário de uma suposta pesquisa será apresentado a seguir:

O Eng. Agrônomo (Eli Mattioli) da Emater-MG do convênio de Piumhi compareceu à Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, na data de 19/03/2021, solicitando a assinatura do referido secretário em um documento que classifica o valor da terra nua em nosso município **no mínimo 5 VEZES MENOR** do que o valor real praticado a partir de referências mercadológicas de dados atuais, conforme opinião técnica da equipe da Secretaria, que se **RECUSOU** a assinar o referido documento).

Observa-se que no documento, fruto de um “estudo” da Emater-MG, conforme alegado por seu representante, aponta-se que o Valor de **UM HECTARE DE TERRA NUA COM BOA APTIDÃO AGRÍCOLA** seria de **R\$6.970,00**. Na ocasião, o próprio secretário afirmou que qualquer quantidade de terras por esse preço com boa aptidão agrícola aqui no município que ele encontrasse, ele estaria disposto a pagar o dobro desse valor apontado e comprar **TODAS** que compusessem o espaço amostral de dados utilizados na referida “análise estatística”.



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04 Tel: (37) 3371-9236

Figura 04: Único resultado de “pesquisa” apresentado pela EMATER à Secretaria de Piumhi



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

Ademais, apresenta-se **incongruente** com os dados da **PRÓPRIA** empresa (EMATER-MG), uma vez que dados divulgados em 2020, mostram que o valor do hectare da terra nua com boa aptidão para lavoura seria de R\$7.240,00. Ou seja, os resultados apresentados pela referida pesquisa, à qual o secretário se recusou assinar, estariam afirmando que o preço médio da terra no município de Piumhi **DESVALORIZOU** em 4% em comparação com o ano passado, quando observações mercadológicas recentes de negociações **CONCRETIZADAS**, indicam alta valorização das terras no município. A gravidade do fato em questão reflete no fato de que a arrecadação de impostos diminui drasticamente.

Figura 05: Resultado apresentado pela EMATER, acessado em

<https://www.emater.mg.gov.br/doc/site/Valor%20Terra%20Nua/VALORES%20DE%20TERRA%20NUA%202020.pdf> em 23/03/2021.

	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão ruim	Preço médio m³ de água	Salto d'água ou irrigação	Preço médio da terra nua
Pedra do Indaiá	10.000,00	7.000,00	0,00	12.000,00	4.536,00	3.024,00
Pedra Dourada	8.000,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	8.000,00
Pecávia	20.000,00	16.000,00	12.000,00	16.000,00	10.000,00	5.000,00
Pedras de Mina da Cruz	5.800,00	3.500,00	800,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
Pedrinópolis	19.000,00	15.200,00	13.500,00	11.500,00	6.000,00	4.200,00
Pedrin Leopoldo	8.900,00	7.000,00	8.400,00	8.400,00	5.100,00	2.500,00
Pedro Teixeira	2.800,00	2.800,00	2.400,00	1.700,00	1.500,00	1.000,00
Pequi	10.000,00	8.000,00	6.000,00	6.000,00	3.500,00	4.000,00
Perdigão	4.985,00	3.887,00	2.808,00	14.195,00	4.985,00	4.985,00
Perdizes	27.500,00	20.500,00	16.900,00	13.500,00	4.100,00	2.500,00
Perimões	12.000,00	8.000,00	6.000,00	12.000,00	8.000,00	8.000,00
Pescador	5.000,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00	2.500,00	1.500,00
Pau	7.000,00	6.000,00	5.000,00	6.500,00	4.500,00	5.000,00
Pedade de Caratinga	25.826,00	16.200,00	8.500,00	8.000,00	7.000,00	4.550,00
Pedade de Ponta Nova	17.500,00	13.500,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00	7.000,00
Pedade do Rio Grande	3.950,00	2.750,00	1.950,00	2.300,00	1.600,00	800,00
Pedade dos Gerais	25.000,00	18.500,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	7.000,00
Pimenta	21.000,00	11.000,00	9.000,00	7.000,00	3.000,00	3.000,00
Pimópolis	2.000,00	1.000,00	800,00	750,00	400,00	300,00
Piracema	18.000,00	13.000,00	11.000,00	11.000,00	10.000,00	8.000,00
Pirajuba	20.542,00	18.125,00	15.708,00	16.917,00	14.500,00	12.086,78
Piranga	7.545,00	6.036,00	4.883,00	6.808,00	5.351,00	2.640,00
Piranguçu	29.000,00	16.000,00	10.000,00	12.000,00	9.000,00	6.000,00
Piranguinho	27.000,00	21.000,00	17.000,00	17.000,00	12.000,00	8.000,00
Pirapetinga	5.500,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.000,00	5.000,00
Pirapora	8.000,00	7.000,00	5.000,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00
Piratuba	8.500,00	6.000,00	4.000,00	6.000,00	4.000,00	6.000,00
Piranqui	8.734,00	5.446,28	4.110,40	5.446,28	2.589,00	0,00
Piumhi	7.240,00	5.880,00	4.620,00	4.950,00	3.260,00	2.800,00



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Tel: (37) 3371-9236

18
1

➤ DO VALOR CONTRATUAL

Figura 06: Cláusula Quarta do contrato com a Prefeitura – Anexo A-1

QUARTA – O MUNICÍPIO se compromete a:

- 1 Participar em parceria com a EMATER-MG, com parte dos recursos financeiros necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município com a importância de R\$ 5 872,75 (cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais, em parcela única no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte
- 2 Efetuar o pagamento no valor total de R\$ 46 819,50 (Quarenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) em 60 parcelas mensais, considerando as seguintes datas ou no primeiro dia útil seguinte, da seguinte forma:

O referido convênio, custou ao município em 2016, a quantia de R\$5.872,75 mensais somado a um quinto do valor de R\$46.819,50. O que resulta em um dispêndio anual de R\$70.473,00 + R\$9.363,90 = **R\$79.836,90** no ano de 2016.

Figura 07: Cláusula Quarta do contrato com a Prefeitura (reajuste) – Anexo A-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel: (37) 3371-9200

- 1) 10/02/2016 – R\$ 799,50 (Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
- 2) 10/03/2016 – R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais);
- 3) 10/04/2016 – R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais);
Successivamente todo dia 10 (de)is de cada mês até a parcela de numero 60 como segue abaixo:
60) 10/02/2021- R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
- 3) Transferir à EMATER-MG os valores citados nos itens 1 e 2, desta cláusula quarta, por meio de crédito em conta bancária nº [REDACTED] Banco do Brasil S.A., Agência [REDACTED] – Inconfidentes Belo Horizonte-MG, a partir de 10 de Fevereiro de 2016
- 4) Os valores estabelecidos no item 1 desta cláusula quarta serão reajustados automaticamente a cada 12 meses, pela variação do INPC/IBGE ocorrida no período enquanto o convênio estiver em vigor
- 5) Colocar a disposição da EMATER-MG, em comodato, pelo prazo de vigência deste convênio, os bens julgados necessários para funcionamento da unidade de trabalho no município, de comum acordo entre as partes
- 6) Ceder, sem qualquer ônus para a EMATER-MG, um(a) secretário(a), pelo prazo de vigência deste convênio



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

J9

1

Conforme consta no contrato no Anexo A-1, o reajuste dos valores de pagamento do convênio se baseiam pela variação do INPC/IBGE. Corrigindo os valores para atualização da estimativa de despesa a ser cobrada da Prefeitura:

Figura 08: Reajuste atualizado do valor mensal dos serviços

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados Informados	
Data inicial	01/2016
Data final	02/2021
Valor nominal	R\$ 5.872,75 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no periodo	1,25318960
Valor percentual correspondente	25,318960 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.359,67 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

Figura 09: Reajuste atualizado do valor anual

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados Informados	
Data inicial	01/2016
Data final	02/2021
Valor nominal	R\$ 46.819,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no periodo	1,25318960
Valor percentual correspondente	25,318960 %
Valor corrigido na data final	R\$ 58.673,71 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

Ou seja, o convênio, em valores atualizados para 2021, custaria anualmente para a Prefeitura o valor total de **R\$88.316,04 + R\$11.734,74 = R\$100.050,78 / ano ou R\$8.337,57 / mês**

*além do valor do aluguel mensal de duas salas no prédio da secretaria



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

V – ANÁLISE CRÍTICA DO PARECER DE PROPOSTA DA EMATER-MG

Após questionamentos em reunião presencial, foi dada a oportunidade para a referida empresa para elaborar quais ações seriam realizadas pela ea PRÓPRIA, e após 8 dias apresentaram o documento apenso ao Anexo A-2.

Em análise ao Parecer de Proposta de Atividades juntado pela EMATER-MG, tem-se a comentar:

a) Quanto a emissão da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf);

A Emater-MG se posicionou em algumas reuniões presenciais de forma a alegar que somente a referida empresa seria passível de emissão das DAPs, que atestam a agricultura familiar nas diferentes propriedades. No entanto, conforme Portaria Nº 523, de 23 de Agosto de 2018, tal argumento é infundado.

Figura 10: Portaria nº 523, de 23 de Agosto de 2018 publicada no DOU





SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

21
Q

Além do Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi ser passível de emissão do documento, entidades privadas também são passíveis de cadastro para emissão de DAPs, inclusive algumas associações de produtores rurais como a da Canastra (fundada em Piumhi) e de Penedos.

Figura 11: Aspectos de emissão de DAP pela Rede Privada

CAPITULO V

DA REDE PRIVADA EMISSORA DE DAP

Art. 11 Integra a relação da rede privada emissora de DAP as entidades privadas, representativas da agricultura familiar integradas por rede de abrangência nacional, composta por unidades agregadoras, intermediárias e operacionais, desde que, devidamente credenciadas pela Subsecretaria de Agricultura Familiar.

§ 1º Em caráter excepcional, poderá ser autorizada, quando não fizer parte de nenhuma unidade agregadora e/ou intermediária, o credenciamento da Unidade Singular na rede privada emissora de DAP, desde que reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) por meio do Registro Sindical e circunscrita à sua área de atuação.

§ 2º Independentemente do âmbito territorial de atuação registrado no regimento interno, estatuto ou contrato social será considerado exclusivamente a área reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego (CNES/MTE) ou Registro Sindical.

§ 3º A competência para emissão da DAP é definida pela localização de estabelecimento da UFPA e não pela residência do beneficiário.

Art. 12. Fica a Unidade Agregadora responsável pela gestão, coordenação e operacionalização da descentralização do processo de emissão do documento da DAP, e pelo cumprimento e fiscalização da sua respectiva divisão de rede.

Parágrafo único. No caso da Unidade Singular, as atribuições que trata o caput ficam a cargo da Subsecretaria de Agricultura Familiar.

Art. 13. Caberá a Unidade Operacional, representada por Sindicato, a emissão do documento de DAP aos seus associados.

CAPITULO VI

DO CREDENCIAMENTO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA EMISSÃO DE DAP

Art. 14 Outras entidades públicas e privadas poderão solicitar credenciamento para atuar como emissoras de DAP.

§ 1º Fica delegada ao Subsecretário de Agricultura Familiar a competência para autorizar o credenciamento de novas entidades públicas e privadas à rede de emissores de DAP.

§ 2º As Prefeituras Municipais, suas Secretarias e demais órgãos e instituições a ela vinculadas não podem ser credenciadas para emissão de DAP.

§ 3º O INCRA, a Subsecretaria de Reordenamento Agrário e a Subsecretaria de Desenvolvimento Rural poderão indicar à Subsecretaria de Agricultura Familiar quaisquer órgãos ou entidades para emissão da DAP dos beneficiários do âmbito de suas competências materiais, desde que atendam os critérios de credenciamento para o exercício desta atividade, conforme esta portaria e correlata regulamentação.



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

22
D

b) Quanto ao fechamento da EMATER-MG em função da pandemia;

O Convênio da EMATER-MG de Piumhi completa seu aniversário de PARALISÃO dos atendimentos aos produtores rurais, uma vez que desde março de 2021 as portas foram fechadas, e conforme alegado pelo engenheiro responsável, não poderiam funcionar durante a pandemia.

Tal argumento reflete-se em mais um motivo para que a Prefeitura Municipal de Piumhi não renove o convênio, pelo menos por enquanto, uma vez que a pandemia tende a continuar e não faria o menor sentido pagar por um convênio que realiza **ZERO ATENDIMENTOS** ao produtor por mais de um ano, sendo essa a atividade de essência da referida empresa.

Ademais, todas as outras prefeituras da região foram contatadas e NENHUMA delas sofreu com a paralisação total dos serviços prestados pela EMATER-MG durante o ano passado, em todas as outras cidades os serviços tiveram continuidade, obedecendo as restrições dos decretos municipais.

Destarte, a referida alegação (grupo de risco e pandemia) foi utilizada como base para justificar a ausência de resultados de ações no ano passado, o que contribuiu para dificultar ainda mais a decisão da Prefeitura de Piumhi quanto à continuidade dos serviços. Foi ainda afirmado pelo engenheiro que os atendimentos estariam ocorrendo de forma virtual, à distância, no entanto, quando questionado em relação ao número de atendimentos e se de fato, o pequeno produtor de agricultura familiar conseguiria ter acesso e utilizar a tecnologia de reuniões em plataformas online, e se esta, ocorreria de maneira satisfatória frente às expectativas técnicas, nenhum embasamento foi demonstrado.



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

93

6

c) Quanto a alegação de atendimento gratuito ao produtor rural;

Apesar do discurso da EMATER-MG defender o ativismo social e a importância de auxílio ao pequeno produtor rural, principalmente no que se refere ao agricultor familiar, a partir de reuniões com a gerência do Banco do Brasil, verificou-se que os Projetos Técnicos de Financiamento de recursos, como o Pronaf, por exemplo, são **COBRADOS** pela referida empresa.

Para a nossa surpresa, a EMATER-MG efetua a cobrança de **0,475%** em relação ao valor total do crédito pleiteado pelo pequeno produtor pela Elaboração do Projeto Técnico de Financiamento.

Pesquisas de mercado mostraram que o mesmo valor é cobrado por todas as empresas de consultoria cadastrada no Banco do Brasil e aptas a elaborar o Projeto Técnico de Financiamento, inclusive ao PRONAF.

d) Quanto ao programa de fortalecimento da cafeicultura;

PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA CAFEICULTURA

No estado de Minas Gerais o café possui um grande peso na economia, principalmente na geração de renda. O município de Piumhi possui aproximadamente 10.600 hectares de cafés de sequeiro em produção e 6.100 hectares em formação. Possui também 580 hectares de cafés irrigados em produção e 40 hectares em formação.

Cumpre-se destacar que as ações do Programa de Fortalecimento da Cafeicultura não são realizadas pelo engenheiro do presente convênio, uma vez que o profissional Eduardo não faz parte do acordo municipal.



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

24
10

e) Quanto ao programa de melhoria da fertilidade do solo;

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCREMENTO A MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO

A correção do solo é fundamental para o aumento da produtividade e a análise de solo é a base para a indicação de corretivos e fertilizantes a serem aplicados.

OBJETIVOS

- Melhorar as condições físicas, químicas e biológicas dos solos
- Aumentar a produtividade das lavouras, com a aplicação de calcário.
- Diminuir o custo de produção.

PROPOSTAS DE AÇÕES

- Estabelecer regras para definir os beneficiários, o recebimento e distribuição dos produtos, que deverá ser discutido com os atores envolvidos, para que se tenha o controle social;
- **Arcar com os custos do calcário, destinado as Associações Formalizadas.**
- Prestar assistência técnica desde a retirada de amostras do solo para análise e de sua interpretação, até a distribuição dos insumos nas lavouras dos agricultores contemplados;

Ressalta-se que todas os custos de calcário destinados aos produtores a partir das Associações Formalizadas são de responsabilidade INTEGRAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI.

f) Quanto ao programa de desenvolvimento da atividade leiteira;



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

25
0

OBJETIVOS:

- Melhorar o Potencial Genético do rebanho, através da inseminação artificial – **Programa Mais Genética**;
- Recuperação das áreas de pastagens e fornecimento de volumosos;
- Qualificação da mão de obra;
- Melhorar a alimentação do rebanho
- Adequar o manejo sanitário e reprodutivo do rebanho;
- Implementação de boas práticas de produção;
- Instrumentalização da gestão da atividade;

Destaca-se que o Programa Mais Genética, conforme grifo providenciado pela própria EMATER-MG, possui um técnico que realiza as inseminações artificiais, gerando, em razão disso, um custo de **DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS MENSais** para a Prefeitura Municipal de Piumhi.

Adiciona-se ainda a este custo, o deslocamento do técnico e o gasto com a renovação do **NITROGÊNIO** para conservação dos sêmens doados, sob a forma de pagamentos bimestrais.

g) Quanto ao programa nacional de alimentação escolar;

PNAE

O Programa de Alimentação Escolar é uma política pública importante para o fortalecimento da agricultura familiar e melhoria da qualidade alimentar das comunidades escolares. Em Piumhi participam do PNAE 16 agricultores, organizados em um grupo informal, juntamente com a EMATER e credenciados com DAP ativa. Essas famílias ofertam principalmente frutos como abacate, abacaxi, banana, maracujá, tomate e cítricas. Com relação aos legumes e verduras pode-se elencar alface, couve, brócolis, couve-flor, cebolinha, ,salsinha hortelã,almeirão chicória e Inhame Cará de dedo. Participam do PNAE 9 Escolas Municipais e 01 Estadual.



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

26
0

Constatou-se a partir de reuniões presenciais com os funcionários ligados ao diretamente ao programa (nutricionistas e funcionários das escolas) que o sr. José Fidelis cumpriu por anos a função de líder da associação informal de agricultores familiares, uma vez que o engenheiro da referida empresa sequer conhecia as planilhas de divisão dos produtos a serem ofertados pelos produtores, atestando-se total desamparo técnico no que se refere ao trabalho de assistência ao pequeno produtor que deveria ter sido realizado em sua totalidade pela EMATER-MG.

h) Quanto ao programa mais mel – atividade apícola;

ATIVIDADE APICOLA – PROGRAMA MAIS MEL

O referido programa é desenvolvido no município com a participação de 25 apicultores

OBJETIVOS:

- Ampliar a produção de mel de qualidade e sustentabilidade da Agricultura e Meio Ambiente

PROPOSTAS DE AÇÕES

- Promover cursos de aprimoramento de práticas de produção, em parceria com o Senar
- Prestar assistência técnica
- Organizar os produtores na formação de um grupo

Cumpre-se destacar que os cursos são realizados pelo SENAR, e não pela EMATER-MG ou em parceria com esta, uma vez que ao conversar com os apicultores que realizaram o último curso, nenhum informou sequer ter visto o engenheiro da referida empresa, a não ser no dia de doação dos kits de apicultura e no momento do registro fotográfico.



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

i) Quanto ao projeto Araras;

PROJETO ARARAS

A EMATER faz parte do grupo técnico do Projeto Araras, dando sua contribuição na elaboração do projeto, participação das reuniões, levantamento de dados e mobilização de agricultores rurais da sub-bacia do ribeirão Araras.

O projeto encontra-se em fase de licitação das obras estabelecidas pelos Projetos Individuais das Propriedades – Pips

Esse ano recebemos através do SAAE, em um projeto de revitalização de toda a bacia do Ribeirão ARARAS, um recurso financeiro advindo da ANA (Agência Nacional de Águas) para obras de cercamento, revitalização de APPs, melhoria de drenagem e estradas rurais, e nesse mês os trabalhos foram iniciados pela empresa vencedora da licitação. Infelizmente, fato que ocorre é que a equipe do convênio de Piumhi sequer tem conhecimento acerca do assunto. Muito embora o acompanhamento e assessoramento técnico seriam de caráter *sine qua non* para que as ações acontecessem de maneira otimizada e na ausência de falhas, a equipe da EMATER-MG sequer se pronunciou a respeito.

j) Quanto às propostas de Melhoria das Estradas Rurais;



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

28
10

MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS

As estradas rurais constituem-se em importante componente da infra-estrutura para prover os municípios de fluxo regular de mercadorias e serviços, permitindo o desenvolvimento das comunidades na qual elas se inserem e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Em geral, a grande maioria destas vias foi aberta de forma inadequada, fator que favorece, em períodos de chuvas intensas, o desenvolvimento de processos erosivos em toda a sua extensão, prejudicando a trafegabilidade, e contribuindo para o assoreamento e poluição de cursos d'água. Além disso, estradas mal conservadas, aliadas ao desconhecimento de técnicas adequadas por parte de encarregados e operadores de máquinas, exigem manutenção constante, com soluções paliativas e, que no decorrer do tempo se tornam bastante onerosas para os municípios.

- Melhorar a trafegabilidade das estradas rurais do município de Piumhi por meio da implantação de tecnologias de adequação e manutenção de estradas rurais.
- Melhorar o trânsito de pessoas durante todas as estações do ano.
- Facilitar o escoamento da produção agropecuária do município.
- Diminuir os custos com a manutenção da estrada.
- Diminuir o escoamento superficial da água de chuva e consequentemente melhorar a qualidade da água dos cursos d'água.

A presente proposta dispensa comentários. Apesar de alegar que a EMATER-MG realiza ações para:

"Melhorar a trafegabilidade, implantação de tecnologias, melhorar o trânsito, facilitar o escoamento da produção, diminuir os custos de manutenção das estradas e o escoamento superficial de água de chuva." (?)

O que nota-se é que todas essas ações são realizadas, obviamente, pela própria Prefeitura Municipal de Piumhi.

k) Quanto ao Programa Feira Livre;



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

29
0

PROGRAMA FEIRA LIVRE

As feiras livres são iniciativas comuns em diversos municípios do Estado, cuja responsabilidade do funcionamento recai sobre a prefeitura municipal, e sua finalidade é proporcionar oportunidades de mercado com retorno rápido e de fácil acesso aos agricultores familiares, bem como a ~~oferta à~~ população de alimentos produzidos no município.

OBJETIVOS:

- Proporcionar ao agricultor uma estrutura de comercialização

“Proporcionar ao agricultor uma estrutura de comercialização” (?)

Novamente, até onde se tem conhecimento, TODA a estrutura de comercialização dos produtos dos feirantes é disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Piumhi, que inclusive direciona 4 funcionários para limpeza e auxílio na montagem da feira, assim como fiscais.



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

30

9

VI – CONCLUSÃO

Por fim, a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente apresenta sua conclusão:

- a) As análises que precederam a elaboração do presente Dossiê levaram em conta os documentos disponibilizados pela empresa EMATER-MG até o momento. Neste ponto, registra-se, novamente, a não disponibilização de um projeto integral de plano de ações, que fosse objetivo e claro, com metas quantificáveis, passíveis de acompanhamento, e que fosse realizado genuinamente e em sua totalidade pela PRÓPRIA empresa.
- b) Mesmo com constatada limitação de ações e carência de resultados exibidos pela empresa ao longo do ano, esta Secretaria converge com decisão final do Prefeito Municipal de Piumhi, que ao conseguir uma redução de mais de R\$2.000,00 mensais no valor a ser pago, OPTOU PELA CONTINUIDADE E RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER-MG, desde que o técnico designado fosse desempenhar ações de assessoria ou projetos técnicos mesmo durante a pandemia, obviamente, respeitando as medidas de distanciamento e os decretos, se valendo de fundamentação e memorial de análise técnica em questão.
- c) Entende-se, ainda, que a elaboração da renovação de convênio tenha a duração de NO MÁXIMO UM ANO, neste primeiro momento, para que a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abast. e Meio Ambiente de Piumhi, possa analisar as ações desempenhadas, acompanhar o atendimento aos produtores rurais, avaliar a ampliação do PNAE, verificar a continuidade da emissão das DAPs, e possa requisitar o auxílio desta consultoria técnica em maior proximidade com os produtores de Piumhi, uma vez que designou-se um funcionário do município (Eng. Agrônomo) para acompanhar os referidos resultados e amparar, principalmente, os agricultores familiares, nos moldes daquele levantado pela Proposta de Ações da EMATER-MG.



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Tel: (37) 3371-9236

31

0

VII - TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se a presente "Releitura Técnica de Situação de Renovação do Convênio EMATER-MG em Piumhi", nada mais havendo a acrescentar.

Piumhi, 23 de março de 2021.



Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI



Arthur Ferreira Rezende Delfim

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA FEIRA LIVRE

As feiras livres são iniciativas comuns em diversos municípios do Estado, cuja responsabilidade do funcionamento recai sobre a prefeitura municipal, e sua finalidade é proporcionar oportunidades de mercado com retorno rápido e de fácil acesso aos agricultores familiares, bem como a oferta à população de alimentos produzidos no município.

OBJETIVOS:

- Proporcionar ao agricultor uma estrutura de comercialização
- Incentivo a produção e o abastecimento municipal
- Proporcionar um espaço de socialização, profissionalização e inclusão socioeconômica do agricultor e de sua família com geração de emprego e renda, inserção no Mercado
- Promover a soberania alimentar, dinamização do Comércio Local e qualificação em gestão, planejamento e produção programada

PROPOSTAS DE AÇÕES:

- Acompanhamento técnico-organizacional contínuo aos feirantes
- Assistência técnica e extensão rural nas unidades produtivas
- Orientar a produção com qualidade, regularidade e segurança alimentar
- Fomentar o uso de espaços e infraestrutura adequados
- Incentivar a prática de preços justos e competitivos

EQUIPE TÉCNICA:

Engenheiro Agrônomo M.Sc. Eli Mattioli

Engenheiro Agrônomo Eduardo Augusto Pereira Uliana

Coordenadores de Apoio:

Eng. Agrônomo Edson Aparecido Gazeta

Eng. Agrônoma Alice Soares

Gerente Regional:

Eng. Agrônomo Fábio Firmo

Piumhi, 09 de Fevereiro de 2021.

OBJETIVO

- Realizar assistência técnica nas atividades inerentes ao Projeto Araras
- **PROPOSTAS DE ATIVIDADES**

Acompanhar a implementação das obras nas propriedades rurais

Apoiar tecnicamente a criação do horto florestal

MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS

As estradas rurais constituem-se em importante componente da infra-estrutura para prover os municípios de fluxo regular de mercadorias e serviços, permitindo o desenvolvimento das comunidades na qual elas se inserem e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Em geral, a grande maioria destas vias foi aberta de forma inadequada, fator que favorece, em períodos de chuvas intensas, o desenvolvimento de processos erosivos em toda a sua extensão, prejudicando a trafegabilidade, e contribuindo para o assoreamento e poluição de cursos d'água. Além disso, estradas mal conservadas, aliadas ao desconhecimento de técnicas adequadas por parte de encarregados e operadores de máquinas, exigem manutenção constante, com soluções paliativas e, que no decorrer do tempo se tornam bastante onerosas para os municípios.

- Melhorar a trafegabilidade das estradas rurais do município de Piumhi por meio da implantação de tecnologias de adequação e manutenção de estradas rurais.
- Melhorar o trânsito de pessoas durante todas as estações do ano.
- Facilitar o escoamento da produção agropecuária do município.
- Diminuir os custos com a manutenção da estrada.
- Diminuir o escoamento superficial da água de chuva e consequentemente melhorar a qualidade da água dos cursos d'água.

PROPOSTA DE AÇÃO

- Realização de um curso sobre adequação ambiental de estradas rurais voltado para os profissionais que atuam na área, produtores rurais e afins.

OBJETIVO:

- Ampliar o número de agricultores participantes do PNAE e consequente aumento da oferta de alimentos saudáveis

PROPOSTAS DE AÇÕES

- Realizar oficinas para aprimorar as práticas agrícolas nos sistemas de produção:
- Promover a articulação entre os responsáveis pela merenda escolar e os agricultores para otimizar a oferta de alimentos

ATIVIDADE APICOLA – PROGRAMA MAIS MEL

O referido programa é desenvolvido no município com a participação de 25 apicultores

OBJETIVOS:

- Ampliar a produção de mel de qualidade e sustentabilidade da Agricultura e Meio Ambiente

PROPOSTAS DE AÇÕES

- Promover cursos de aprimoramento de práticas de produção, em parceria com o Senar
- Prestar assistência técnica
- Organizar os produtores na formação de um grupo

PROJETO ARARAS

A EMATER faz parte do grupo técnico do Projeto Araras, dando sua contribuição na elaboração do projeto, participação das reuniões, levantamento de dados e mobilização de agricultores rurais da sub-bacia do ribeirão Araras.

O projeto encontra-se em fase de licitação das obras estabelecidas pelos Projetos Individuais das Propriedades – Pips

A aptidão e a importância da atividade leiteira para o município é indiscutível. A produção de leite contribui para a geração direta e indireta de empregos.

OBJETIVOS:

- Melhorar o Potencial Genético do rebanho, através da inseminação artificial – **Programa Mais Genética**;
- Recuperação das áreas de pastagens e fornecimento de volumosos;
- Qualificação da mão de obra;
- Melhorar a alimentação do rebanho
- Adequar o manejo sanitário e reprodutivo do rebanho;
- Implementação de boas práticas de produção;
- Instrumentalização da gestão da atividade;

PROPOSTAS DE AÇÕES

- Realização de dias de campo em Boas Práticas de produção;
- Fortalecer o Programa de Inseminação Artificial – Mais Genética;
- Capacitação em Gestão da propriedade e da atividade;
- Implantação de Unidades Demonstrativas, com objetivo de socialização das tecnologias sustentáveis de produção.

PNAE

O Programa de Alimentação Escolar é uma política pública importante para o fortalecimento da agricultura familiar e melhoria da qualidade alimentar das comunidades escolares. Em Piumhi participam do PNAE 16 agricultores, organizados em um grupo informal, juntamente com a EMATER e credenciados com DAP ativa. Essas famílias ofertam principalmente frutos como abacate, abacaxi, banana, maracujá, tomate e cítricas. Com relação aos legumes e verduras pode-se elencar alface, couve, brócolis, couve-flor, cebolinha, salsinha hortelã, almeirão chicória e inhame Cará de dedo. Participam do PNAE 9 Escolas Municipais e 01 Estadual.

- Programa Certifica Minas Café – CERTIFICA MINAS CAFÉ
- Assistência Técnica aos Cafeicultores Familiares

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCREMENTO A MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO

A correção do solo é fundamental para o aumento da produtividade e a análise de solo é a base para a indicação de corretivos e fertilizantes a serem aplicados.

OBJETIVOS

- Melhorar as condições físicas, químicas e biológicas dos solos.
- Aumentar a produtividade das lavouras, com a aplicação de calcário.
- Diminuir o custo de produção.

PROPOSTAS DE AÇÕES

- Estabelecer regras para definir os beneficiários, o recebimento e distribuição dos produtos, que deverá ser discutido com os atores envolvidos, para que se tenha o controle social;
- Arcar com os custos do calcário, destinado as Associações Formalizadas.
- Prestar assistência técnica desde a retirada de amostras do solo para análise e de sua interpretação, até a distribuição dos insumos nas lavouras dos agricultores contemplados;

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA

A pecuária é uma atividade de grande relevância no município de Piumhi-MG, sendo que a produção de leite é um segmento que se destaca, devido ao seu caráter de complementaridade à renda dos pequenos produtores familiares. A produção de leite, via de regra, não é tão especializada, sendo praticada por produtores que estão incorporando, progressivamente, tecnologia ao processo produtivo. Os produtores mantêm vínculos com o comércio formal de leite e derivados para complementação da renda e melhores preços, o que muitas vezes não ocorre satisfatoriamente.

PROPOSTA DE ATIVIDADES EMATER X PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

INTRODUÇÃO

A presença e atuação da EMATER MG em qualquer município do Estado de Minas Gerais está obrigatoriamente vinculada a um convênio entre o respectivo município e a empresa.

Em Piumhi, não é diferente e a EMATER, por sua precípua atribuição de promover a assistência técnica e extensão rural é o braço executivo da Prefeitura nas atividades ligadas ao setor agropecuário. Presente há bastante tempo no município, a EMATER ao longo dos anos, atua no fortalecimento da agricultura familiar, por meio da promoção da diversificação das atividades produtivas, incentivo ao incremento da produtividade das atividades agropecuárias e no fortalecimento do associativismo, sempre em parceria com a Prefeitura do Município, associações e produtores rurais.

O presente documento visa apresentar propostas de atuação da EMATER em Piumhi, com o objetivo de incrementar as atividades agropecuárias, que já estão em desenvolvimento no município e propõe novas ações, sempre com o foco no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar e na interação entre Prefeitura Municipal e EMATER MG.

PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA CAFEICULTURA

No estado de Minas Gerais o café possui um grande peso na economia, principalmente na geração de renda. O município de Piumhi possui aproximadamente 10.600 hectares de cafés de sequeiro em produção e 6.100 hectares em formação. Possui também 580 hectares de cafés irrigados em produção e 40 hectares em formação.

OBJETIVO:

Fortalecer a produção, garantir a melhoria dos processos produtivos, ampliar a visibilidade da atividade e melhorar a qualidade de vida dos cafeicultores. É uma cultura de extrema importância para a economia do município e região.

PROPOSTAS DE AÇÕES:

O Programa de Fortalecimento da Cafeicultura é uma realização da Emater-MG e Prefeitura Municipal de Piumhi, contemplando as seguintes ações a serem executadas no município:

- Concurso Municipal de Qualidade de Cafés
- Concurso Regional de Qualidade de Cafés
- Circuito da Cafeicultura Mineira



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

38

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

1

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 015/2021

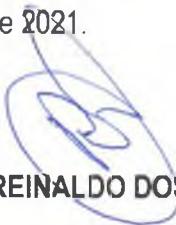
Requerimento nº 031/2021 – Informações/documentos ref. Convênio com EMATER-MG

Acuso o recebimento do Ofício GAB nº 140/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, protocolizado nesta Casa Legislativa em 3 de maio de 2021, o qual encaminha DOSSIÊ de esclarecimentos acerca do Ofício nº 032/2021/ADM.GAB, do dia 16/03/2021, que relata a apresentação de resultados dos últimos anos e todos os condicionantes usados como base para decisão de renovação ou não do convênio firmado entre o Município de Piumhi e a EMATER-MG, para execução de um programa de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural, que visaria o desenvolvimento rural sustentável.

DETERMINO a inclusão na leitura do expediente da 19ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 10/05/2021, bem como seja encaminhado o presente procedimento à Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo, conforme art. 143, Parágrafo único c/c art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 5 de maio de 2021.


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05/05/21

Data da publicação: 06/05/21



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
390
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº 036/2021/INTER.DASL

Piumhi, 31 de maio de 2021.

A Sua Excelência a Senhora

Shirley Elaine Gonçalves Faria

Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi – 19ª Legislatura 2021/2024

Assunto: Encaminha Procedimento nº 015/2021 - Requerimento nº 031/2021
(Informações/documentos ref. Convênio com EMATER-MG)

Senhora Vereadora,

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Procedimento nº 015/2021 com os documentos e informações prestadas para que apresente no **prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período**, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, **susas conclusões verbais ou escritas**, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo, conforme art. 143, parágrafo único c/c art. 220 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Elias Fernandes Ferreira
ELIAS FERNANDES FERREIRA

Agente Administrativo

*Recebido 02/06/21
J. Faria*



40-42
100

100-100-100



43 e CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 015/2021

Requerimento nº 031/2021 – Informações/documentos ref. EMATER

Tendo em vista a apresentação de Relatório verbal pela Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, referente ao Procedimento nº 015/2021 cuja objeto refere-se a EMATER, na 25ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2021 (segunda-feira), atendendo as providências do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno, DETERMINO o encerramento do procedimento, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 22 de junho de 2021.



REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 22/06/21

Data da publicação: 22/06/21



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROCEDIMENTO Nº 015/2021

Requerimento nº 031/2021 – Informações/documentos ref. EMATER

Este volume possui 43 páginas (1 a 43), devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fl. 43.

Piumhi, 23 de junho de 2021.

A blue ink signature of the name 'FELLIPE CAVALIERI LIMA'.

FELLIPE CAVALIERI LIMA
Assessor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

REF. PROCEDIMENTO Nº 015/2021

Aos 22 dias do mês de novembro de 2024, no Departamento de Apoio – Seção Legislativa da Câmara Municipal de Piumhi, em atenção ao r. Despacho da Presidência de fl. 44, desarquivei o Procedimento nº 015/2021 – Requerimento nº 031/2021 (informações/documentos relativos ao convênio firmado entre Município de Piumhi e a EMATER), protocolizado nesta Casa Legislativa em 12 de março de 2021, contendo 1 volume com 43 folhas (1 a 43) devidamente numeradas e rubricadas.


ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA

Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

44
JPC

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 015/2021

Tendo em vista o recebimento da Certidão expedida pelas servidoras do Departamento de Apoio – Seção Legislativa em 11/11/2024, referente ao **Procedimento nº 015/2021**

- **Requerimento nº 031/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, protocolizado nesta Casa Legislativa em 12 de março de 2021, requerendo, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa informações/documentos relativos ao convênio firmado entre Município de Piumhi e a EMATER, DETERMINO as seguintes providências:

- Desarquivamento do Procedimento nº 015/2021;
- Juntada ao procedimento do presente Despacho da Presidência e Certidão expedida pelas servidoras do Departamento de Apoio – Seção Legislativa;
- Desentranhamento da cópia da Ata da 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2021 (fls. 40-42) e descarte da referida cópia física, bem como juntada de nova cópia da Ata da 25ª Sessão Ordinária e demais providências;
- Emissão do Termo de Desentranhamento e Juntada de Documentos.

Após cumpridas as providências, determino o encerramento do Procedimento nº 015/2021, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 22 de novembro de 2024.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi publicado este (a), conforme determina a legislação municipal.

Data de disponibilização: 22/11/2024

Data de publicação: 22/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

45
JRC

CERTIDÃO

REF. PROCEDIMENTO Nº 015/2021

Certificamos para os devidos fins, após consulta aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi e ao **Procedimento nº 015/2021 – Requerimento nº 031/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, protocolizado nesta Casa Legislativa em 12 de março de 2021, requerendo, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa informações/documentos relativos ao convênio firmado entre Município de Piumhi e a EMATER, que constatamos erro material advindo do preenchimento da data de conferência da cópia da Ata da 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2021 (fls. 40-42) com a Ata original, ou seja, constou equivocadamente a data: 22/06/2021. A data correta de conferência é: 29/06/2021.

A Ata 25ª Sessão Ordinária constou do Edital de Convocação da 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/06/2021 para leitura e aprovação no Pequeno Expediente (Livro de Registro das Atas de 2021 fls. 86-88v), sendo devidamente aprovada e assinada pelo Presidente e 1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi.

Certificamos que a cópia juntada ao Procedimento nº 015/2021 é cópia fiel da Ata original (fls. 83-85) do Livro de Registro das Atas das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Piumhi - 19ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa no ano de 2021.

Certificamos ainda que no Termo de Encerramento do Procedimento nº 015/2021 há erro material de data (digitação). Constou equivocadamente a data: "Piumhi, 23 de junho de 2021". Onde se lê: "Piumhi, 23 de junho de 2021", leia-se: "Piumhi, 29 de junho de 2021".

Piumhi-MG, 11 de novembro de 2024.


DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES
Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo


ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551

83
46
46
46

25ª SESSÃO ORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

19ª LEGISLATURA



Aos vinte e um dias de junho de dois mil e vinte e um, com início às dezenove horas e trinta minutos e término às vinte e uma horas e sete minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi, de forma remota, sob a Presidência do Vereador Reinaldo dos Reis Silva. O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira registrou a presença dos Vereadores. Em seguida, foi realizada a leitura do Evangelho. O senhor Presidente colocou em votação no Plenário a dispensa de leitura da Ata da 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e um. A dispensa de leitura da Ata foi aprovada por 8 (oito) votos. Colocada a Ata em discussão, não houve retificação e foi declarada aprovada por 8 (oito) votos. O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira fez a leitura dos documentos **RECEBIDOS e EXPEDIDOS**: Correspondências Recebidas: Relatório nº 004/2021, de autoria do Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira, referente ao Procedimento nº 014/2021-Lista de Veículos Oficiais do Município de Piumhi: "Concluindo que através do Ofício GAB nº 100/2021 o Chefe do Poder Executivo informou não existir veículo municipal descaracterizado e encaminhou a lista solicitada. No dia 11 de junho de 2021 realizei visita na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, "Hangar" localizado na Avenida Francisco Machado, bairro Pindaíbas e verifiquei que todos os veículos que estavam no local havia caracterização relacionada ao Município de Piumhi. Diante das informações/documentações recebidas e visita realizada no dia 11 de junho de 2021, este Vereador conclui pela satisfatoriedade das informações prestadas e pela comprovação documental devidamente relacionada". Projeto de Lei nº 045/2021, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva, que "Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Piumhi/MG". Ofício nº 0550/2021, de autoria do Deputado Estadual Professor Irineu, que comunica essa Câmara Municipal, sobre a ordem de pagamento do recurso oriundo de sua Emenda Parlamentar Impositiva - orçamento 2021, que beneficia o Fundo Municipal de Saúde de Piumhi, no



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
ASSINATURA NPF: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

valor de R\$91.000,00 (noventa e um mil reais). Correspondências Expedidas: Ofício nº 097 ao 105/2021, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, senhor Reinaldo dos Reis Silva, encaminhando os seguintes documentos: - Proposição de Lei N° 027, que "Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de Piumhi-MG", matéria aprovada em dois turnos, por oito votos; - Proposição de Lei N° 028, que "Dispõe sobre o descarte de lixo de pessoa com suspeita ou infectada com Covid-19 em vias e logradouros públicos e dá outras providências"; matéria aprovada em dois turnos, por oito votos; - Proposição de Lei N° 029, que "Obriga maternidade, casa de parto e estabelecimento hospitalar congênere a permitir presença de doula em trabalho de parto, parto e pós-parto, sempre que solicitada pela parturiente", matéria aprovada em dois turnos, por oito votos; - Proposição de Lei N° 030, de 15 de junho de 2021, que "Institui a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio no Município de Piumhi e dá outras providências", matéria aprovada em dois turnos, por oito votos; - Proposição de Lei N° 031, de 15 de junho de 2021, que "Remaneja valores descritos no "Anexo I" da Lei Municipal nº 2.517/2020 alterado pela Lei nº 2.528 de 25 de fevereiro de 2021 e dá outras providências", matéria aprovada em único turno, por oito votos; - Proposição de Lei N° 032, que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências", matéria aprovada em único turno, por oito votos; - Proposição de Lei N° 033, que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências", matéria aprovada em único turno, por oito votos; - Proposição de Lei N° 034, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse do valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos e dá outras providências", matéria aprovada em único turno, por oito votos; - Proposição de Lei N° 035, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse do valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi e dá outras providências", matéria aprovada em único turno, por oito votos. Ofício nº 107/2021, de autoria da Câmara Municipal de Piumhi, encaminhando Moção de Elogios e Aplausos ao Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, pela excelência nos trabalhos desenvolvidos na zona rural do Município, com destaque pela manutenção nas estradas da zona rural de Piumhi-MG, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria e do Vereador José Wellington da Silva, aprovada por unanimidade na 11ª Sessão Ordinária, realizada



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: câmara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

47
DC

no dia 15 de março de 2021. **Edital de Convocação** para a 25ª Sessão Ordinária. No **PEQUENO EXPEDIENTE**: Não houve inscritos. No **GRANDE EXPEDIENTE**: A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria apresentou de forma verbal, relatório referente aos seguintes Procedimentos: - Procedimento nº 015/2021, cuja objeto refere-se ao Convênio firmado entre o Município de Piumhi e a EMATER. Foi encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, através do Ofício nº 140/2021, as informações solicitadas e ações da EMATER; - Procedimento nº 022/2021, referente ao Centro de Compostagem a ser construído na área urbana do Município de Piumhi. Foi encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, através do Ofício nº 143/2021, a mudança do local e todas as ações a serem realizadas neste sentido. Diante das informações e documentações recebidas, a Vereadora concluiu pela satisfatoriedade das informações prestadas. Comentou sobre a Indicação nº 153/2021, a qual solicita melhorias/providências para a estrada rural do Vandin do taxi, que dá acesso ao Gasparzinho, e a Indicação nº 154/2021, a qual solicita que seja instalada placa de "Proibido jogar lixo" na Rua Maico de Freitas, próximo ao número 169. Fez solicitação verbal à Administração Municipal, no sentido de incluir os Queijeiros no cronograma de vacinação. Discorreu sobre a Moção nº 002/2021, "**MOÇÃO DE ELOGIOS E APLAUSOS** ao **PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO CÉSAR VAZ**, pela competência, eficiência e dedicação nas ações realizadas de forma imediata na zona rural do Município de Piumhi". O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** apresentou de forma verbal, relatório referente aos seguintes Procedimentos: - Procedimento nº 018/2021, cujo objeto refere-se ao atraso da entrega das cestas básicas referente ao mês de março do corrente ano. Através do Ofício encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo foi possível analisar e concluir; - Procedimento nº 025/2021, cujo objeto refere-se aos Empreendimentos Habitacionais Minha Casa, Minha Vida. Através do Ofício nº 180/2021, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo foi informado que documentação está em andamento na Caixa Econômica Federal. Diante das informações e documentações recebidas, o Vereador concluiu pela satisfatoriedade das informações prestadas. Cumprimentou o Deputado Professor Irineu, que tem apoiado a cidade de Piumhi e mandando recursos para a comunidade. Também comentou sobre a vacinação dos Queijeiros piumhienses. O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** agradeceu ao Departamento de Trânsito, Departamento de Estradas e ao Prefeito, por solicitações atendidas. Comentou sobre o funcionamento da feira livre. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** apresentou de forma verbal, relatório referente aos seguintes Procedimentos: - Procedimento nº 019/2021, cujo objeto refere-se à contaminação da água do Ribeirão Araras. Através do Ofício nº 124/2021 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camera.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

foi verificado que mediante as informações prestadas, que as medidas foram tomadas pelo SAAE, tão logo quanto detectado o problema da possível contaminação da água; - **Procedimento nº 017/2021**, referente ao Plano Nacional de Imunização da COVID-19. Através do Ofício nº 117/2021, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, foi informado que foram adquiridas seringas e agulhas para a política de vacinação, sendo que o Município conta com saldo de R\$306.896,30 (trezentos e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) do recurso Federal destinado para a Covid-19, além do programa de oxigenoterapia no Município com a Coordenação da senhora Ivana Mara de Oliveira Rezende; - **Procedimento nº 009/2021**, referente as ações realizadas em relação a capacitação em noções básicas de primeiros socorros. Através do Ofício nº 120/2021 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, foi informado que a capacitação por intermédio do Corpo de Bombeiros ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, será realizado após o término da pandemia da Covid-19; - **Procedimento nº 026/2021**, cujo objeto refere-se ao andamento dos procedimentos de regularização Fundiária de Empreendimento Habitacional no Conjunto Habitacional Vicente de Paula Faria. Através do Ofício nº 166/2021 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, foi informado que toda documentação foi protocolada no Cartório de Registro de Imóveis no dia 04 de maio de 2021; - **Procedimento nº 027/2021**, cujo objeto refere-se à regularização dos lotes para a realização das permutas com os lotes em área de APP no bairro Vila Agreny. Através do Ofício nº 167/2021 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, foram encaminhadas as informações, conforme solicitado. Diante das informações e documentações recebidas, o Vereador concluiu pela satisfatoriedade das informações prestadas. Agradeceu ao Deputado Federal Euclides Pettersen por emenda no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de automóvel, destinado ao Projeto Reconstruindo Vidas. Parabenizou a Secretária de Saúde Rosângela, por reunião feita com todos os segmentos do Município para apresentar a realidade vivenciada e ouvir sugestões para combate ao vírus, com relação ao novo decreto, e a agradeceu por sanitização dos ambientes públicos. Comentou sobre ofício enviado ao Prefeito, com abaixo assinado, solicitando que sejam realizados os serviços de infraestrutura e bloquetagem na Rua Maria Almeida Arantes. Falou do Projeto de Lei nº 045/2021 que "Estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Piumhi/MG". O Vereador Gilvan Antônio da Silva agradeceu ao Departamento de Trânsito pelos trabalhos de sinalizações realizados. Também comentou sobre a feira livre, pedindo apoio aos feirantes, e agradeceu ao Prefeito, pela solicitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

48
DC

atendida, quanto ao horário prolongado de funcionamento. Também apoiou a ideia de inclusão dos Queijeiros piumhienses no cronograma de vacinação. Na **ORDEM DO DIA**: Não houve projetos para deliberação. No **USO DA PALAVRA**: Não houve inscritos, em observância ao Ato da Presidência nº 008/2021. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não houve inscritos. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.

Manoel Maia subiu





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

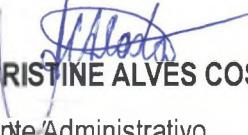
TERMO DE DESENTRANHAMENTO E JUNTADA DE DOCUMENTOS

REF. PROCEDIMENTO Nº 015/2021

Aos 22 dias do mês de novembro de 2024, no Departamento de Apoio - Seção Legislativa, em cumprimento ao Despacho da Presidência de fl. 44, foi desentranhada a cópia da Ata da 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2021 (fls. 40-42) e procedida a juntada dos seguintes documentos: **1) Despacho da Presidência à fl. 44; 2) Certidão expedida pelas servidoras do Departamento de Apoio – Seção Legislativa à fl. 45; 3) Nova cópia da Ata da referida Sessão Ordinária às fls. 46-48.**

Certifico que a cópia da Ata de fls. 40-42 será encaminhada para posterior descarte (incineração ou destruição mecânica), observando o disposto na Lei Municipal nº 2.484/2020.

Piumhi-MG, 22 de novembro de 2024.


ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROCEDIMENTO Nº 015/2021

Este volume possui 49 folhas (1 a 49) devidamente numeradas e rubricadas, excluindo os Termos de Encerramento e Termo de Desarquivamento.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme r. despacho de fl. 44.

Piumhi, 22 de novembro de 2024.

ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA

Agente Administrativo